



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, de 10 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a adequação dos valores de vencimentos previstos no Anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 às determinações dos artigos 7º, IV, e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, a criação, extinção e descrição dos requisitos e atribuições dos cargos públicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS. Faça saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre adequação dos valores de vencimentos previstos no Anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 às determinações dos artigos 7º, IV, e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, a criação, extinção e descrição dos requisitos e atribuições dos cargos públicos.

Art. 2º A adequação de valores de vencimentos previstos no Anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 observou rigorosamente as previsões da referida Lei, especialmente quanto à “Promoção Funcional”, artigos 44 a 47 e “Desenvolvimento na Carreira”, artigos 50 a 61.

§1º O Anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 é acrescido do Nível XIII.

§2º Os valores dos vencimentos dos cargos previstos no Anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 passam a ser os valores estabelecidos no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do artigo 20, da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011.

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011.

Art. 6º O §1º, do artigo 27, da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011, passa conter a seguinte redação:

§1º - *Os cargos em comissão, previstos no Anexo III a esta Lei, serão providos por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e/ou*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entre os servidores municipais titulares de cargos efetivos, igualmente capazes, sendo que 50% do total de cargos em comissão serão providos por servidores efetivos.

Art. 7º Ficam criados no Anexo II da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011, as seguintes funções e respectivos números de cargos:

- I - 04 (quatro) cargos de Enfermeiro; e
- II – 02 (dois) cargos de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Os níveis de vencimento, requisitos, atribuições e carga horária dos cargos criados neste artigo constam no Anexo II – Grupo Administrativo a esta Lei, para compor o Anexo II da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011.

Art. 7º - A O cargo de motorista I do Anexo II – Grupo Administrativo constante da Lei nº 329/2011 passa a denominar-se simplesmente motorista.

§1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de motorista no Anexo II da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011.

§2º - Os níveis de vencimentos, requisitos, atribuições e carga horária dos cargos criados neste artigo constam no Anexo II – Grupo Administrativo a Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 e no Anexo II à esta Lei.

Art. 8º Ficam extintos no quadro de cargos de provimento efetivo determinado através da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 os seguintes cargos:

- I – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Máquinas;
- II – 01 (um) cargo de Coordenador de ETE;
- III – 02 (dois) cargos de Agente de Endemias;

Art. 9º Ficam criadas 02 (duas) vagas na função “Assistente Educacional – ASE”, na Estrutura do Magistério Municipal, estabelecida no Anexo I da Lei Complementar nº 17 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 10 O Anexo II a Lei nº 329, de 14 de julho de 2011, passa ter redação do Anexo II a esta Lei, com a inclusão das seguintes informações: requisitos, atribuições e carga horária de cada cargo.

Art. 11 Fica revogada a Lei nº 397, de 03 de fevereiro de 2015.



Fis. 003
116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 10 de abril de 2019.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO
<u>Quadro de avisos da prefeitura</u>
Na data de: <u>30/04/2019</u>
Conforme legislação vigente.
<u>[Handwritten Signature]</u>
CPF: <u>084.242.616-08</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 004
Jelly

ANEXO I Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011

Grau/Padrão	Inicial	A 2%	B 2%/A	C 2%/B	D 2%/C	E 2%/D	F 2%/E	G 2%/F	H 2%/G	I 2%/H	J 2%/I	K 2%/J
I	R\$ 998,00	R\$ 1.017,96	R\$ 1.038,32	R\$ 1.059,09	R\$ 1.080,27	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89
II	R\$ 1.047,90	R\$ 1.068,86	R\$ 1.090,24	R\$ 1.112,04	R\$ 1.134,28	R\$ 1.156,97	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93
III	R\$ 1.100,30	R\$ 1.122,30	R\$ 1.144,75	R\$ 1.167,64	R\$ 1.190,99	R\$ 1.214,81	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08
IV	R\$ 1.155,31	R\$ 1.178,42	R\$ 1.201,98	R\$ 1.226,02	R\$ 1.250,54	R\$ 1.275,56	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48
I	R\$ 1.017,96	R\$ 1.038,32	R\$ 1.059,09	R\$ 1.080,27	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71
II	R\$ 1.068,86	R\$ 1.090,24	R\$ 1.112,04	R\$ 1.134,28	R\$ 1.156,97	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99
III	R\$ 1.122,30	R\$ 1.144,75	R\$ 1.167,64	R\$ 1.190,99	R\$ 1.214,81	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44
IV	R\$ 1.178,42	R\$ 1.201,98	R\$ 1.226,02	R\$ 1.250,54	R\$ 1.275,56	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21
I	R\$ 1.038,32	R\$ 1.059,09	R\$ 1.080,27	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02
II	R\$ 1.090,24	R\$ 1.112,04	R\$ 1.134,28	R\$ 1.156,97	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57
III	R\$ 1.144,75	R\$ 1.167,64	R\$ 1.190,99	R\$ 1.214,81	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35
IV	R\$ 1.201,98	R\$ 1.226,02	R\$ 1.250,54	R\$ 1.275,56	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52
I	R\$ 1.059,09	R\$ 1.080,27	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84
II	R\$ 1.112,04	R\$ 1.134,28	R\$ 1.156,97	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68
III	R\$ 1.167,64	R\$ 1.190,99	R\$ 1.214,81	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82
IV	R\$ 1.226,02	R\$ 1.250,54	R\$ 1.275,56	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41
I	R\$ 1.080,27	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18
II	R\$ 1.134,28	R\$ 1.156,97	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34
III	R\$ 1.190,99	R\$ 1.214,81	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85
IV	R\$ 1.250,54	R\$ 1.275,56	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89
I	R\$ 1.101,87	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04
II	R\$ 1.156,97	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54
III	R\$ 1.214,81	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47
IV	R\$ 1.275,56	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99
I	R\$ 1.123,91	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04	R\$ 1.397,44
II	R\$ 1.180,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54	R\$ 1.467,31
III	R\$ 1.239,11	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47	R\$ 1.540,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 005

Handwritten signature

IV	R\$ 1.301,07	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99	R\$ 1.617,71
I	R\$ 1.146,39	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04	R\$ 1.397,44	R\$ 1.425,39
II	R\$ 1.203,71	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54	R\$ 1.467,31	R\$ 1.496,66
III	R\$ 1.263,89	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47	R\$ 1.540,68	R\$ 1.571,12
IV	R\$ 1.327,09	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99	R\$ 1.617,71	R\$ 1.650,07
I	R\$ 1.169,32	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04	R\$ 1.397,44	R\$ 1.425,39	R\$ 1.453,90
II	R\$ 1.227,78	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54	R\$ 1.467,31	R\$ 1.496,66	R\$ 1.526,59
III	R\$ 1.289,17	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47	R\$ 1.540,68	R\$ 1.571,12	R\$ 1.602,92
IV	R\$ 1.353,63	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99	R\$ 1.617,71	R\$ 1.650,07	R\$ 1.683,07
I	R\$ 1.192,70	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04	R\$ 1.397,44	R\$ 1.425,39	R\$ 1.453,90	R\$ 1.482,98
II	R\$ 1.252,34	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54	R\$ 1.467,31	R\$ 1.496,66	R\$ 1.526,59	R\$ 1.557,12
III	R\$ 1.314,95	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47	R\$ 1.540,68	R\$ 1.571,12	R\$ 1.602,92	R\$ 1.634,98
IV	R\$ 1.380,70	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99	R\$ 1.617,71	R\$ 1.650,07	R\$ 1.683,07	R\$ 1.716,73
I	R\$ 1.216,56	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04	R\$ 1.397,44	R\$ 1.425,39	R\$ 1.453,90	R\$ 1.482,98	R\$ 1.512,64
II	R\$ 1.277,38	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54	R\$ 1.467,31	R\$ 1.496,66	R\$ 1.526,59	R\$ 1.557,12	R\$ 1.588,27
III	R\$ 1.341,25	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47	R\$ 1.540,68	R\$ 1.571,12	R\$ 1.602,92	R\$ 1.634,98	R\$ 1.667,68
IV	R\$ 1.408,32	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99	R\$ 1.617,71	R\$ 1.650,07	R\$ 1.683,07	R\$ 1.716,73	R\$ 1.751,06
I	R\$ 1.240,89	R\$ 1.265,71	R\$ 1.291,02	R\$ 1.316,84	R\$ 1.343,18	R\$ 1.370,04	R\$ 1.397,44	R\$ 1.425,39	R\$ 1.453,90	R\$ 1.482,98	R\$ 1.512,64	R\$ 1.542,89
II	R\$ 1.302,93	R\$ 1.328,99	R\$ 1.355,57	R\$ 1.382,68	R\$ 1.410,34	R\$ 1.438,54	R\$ 1.467,31	R\$ 1.496,66	R\$ 1.526,59	R\$ 1.557,12	R\$ 1.588,27	R\$ 1.620,03
III	R\$ 1.368,08	R\$ 1.395,44	R\$ 1.423,35	R\$ 1.451,82	R\$ 1.480,85	R\$ 1.510,47	R\$ 1.540,68	R\$ 1.571,12	R\$ 1.602,92	R\$ 1.634,98	R\$ 1.667,68	R\$ 1.701,03
IV	R\$ 1.436,48	R\$ 1.465,21	R\$ 1.494,52	R\$ 1.524,41	R\$ 1.554,89	R\$ 1.585,99	R\$ 1.617,71	R\$ 1.650,07	R\$ 1.683,07	R\$ 1.716,73	R\$ 1.751,06	R\$ 1.786,09
I	R\$ 2.400,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.496,96	R\$ 2.546,90	R\$ 2.597,84	R\$ 2.649,79	R\$ 2.702,79	R\$ 2.756,85	R\$ 2.811,98	R\$ 2.868,22	R\$ 2.925,59	R\$ 2.984,10
II	R\$ 2.520,00	R\$ 2.570,40	R\$ 2.621,81	R\$ 2.674,24	R\$ 2.727,73	R\$ 2.782,28	R\$ 2.837,93	R\$ 2.894,69	R\$ 2.952,58	R\$ 3.011,63	R\$ 3.071,87	R\$ 3.133,30
III	R\$ 2.646,00	R\$ 2.698,92	R\$ 2.752,90	R\$ 2.807,96	R\$ 2.864,12	R\$ 2.921,40	R\$ 2.979,83	R\$ 3.039,42	R\$ 3.100,21	R\$ 3.162,21	R\$ 3.225,46	R\$ 3.289,97
IV	R\$ 2.778,30	R\$ 2.833,87	R\$ 2.890,54	R\$ 2.948,35	R\$ 3.007,32	R\$ 3.067,47	R\$ 3.128,82	R\$ 3.191,39	R\$ 3.255,22	R\$ 3.320,33	R\$ 3.386,73	R\$ 3.454,47

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011
GRUPO OPERACIONAL

GRUPO OPERACIONAL	Número de Cargos	Nível de vencimento	Requisitos	Atribuições gerais	Carga horária semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	25	I	Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar na execução das atividades básicas dos setores operacionais da Prefeitura; executar atividades internas e externas básicas que envolvem: limpeza, manutenção, alimentação, zeladoria; executar outras atividades afins.	40 horas
Operário	18	I	Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar serviços relacionados a obras públicas, construção, reforma, adequação, executar outras atividades afins.	40 horas
Gari	08	I	Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e	40 horas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividades relacionadas à limpeza urbana, limpeza e conservação de prédios públicos; executar outras atividades afins.</p>	
Pintor	01	II	Ensino Fundamental	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividades relacionadas à pintura de prédios e vias públicas, para fins de manutenção e edificação; executar outras atividades afins.</p>	40 horas
Operador de Máquinas Leves	04	IV	Ensino Fundamental; habilitação categoria "D" ou superior	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; conduzir equipamentos de menor capacidade/porte (retro-escavadeira, pá-carregadeira, empilhadeira); executar outras atividades afins.</p>	40 horas
Pedreiro	08	VI	Ensino Fundamental; expertise na	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e</p>	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				execução de obras e serviços de natureza civil	probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar obras e serviços de engenharia de natureza civil sob supervisão de engenheiro; executar outras atividades afins.	
Operador de Máquinas Pesadas	03	IV		Ensino Fundamental; habilitação categoria "D" ou superior	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; conduzir equipamentos de menor capacidade/porte (retro-escavadeira, pá-carregadeira, empilhadeira); executar outras atividades afins.	40 horas
Vigia	03	I		Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; executar atividade de vigilância patrimonial; executar outras atividades afins.	40 horas ou revezamento 12/36 horas
Mecânico	02	IV		Ensino médio, técnico em mecânica	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio	40 horas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	02	I	Ensino Fundamental	<p>público; executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e equipamentos da Prefeitura; manter controle de manutenção de todos os veículos e equipamentos; solicitar aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e equipamentos; executar outras atividades afins.</p> <p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; realizar limpeza de veículos e equipamentos da Prefeitura; desenvolver outras atividades afins.</p>	40 horas
Lavador de veículos	01	I	Ensino Fundamental	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; garantir a organização do cemitério, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamento, entre outras funções; desenvolver outras atividades afins.</p>	40 horas
Coveiro					



Fis. 010
Helb

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
Lei Municipal Nº 329 de 14 de julho de 2011
GRUPO ADMINISTRATIVO

GRUPO ADMINISTRATIVO	Número de Cargos	Nível de vencimento	Requisitos	Atribuições Gerais	Carga horária semanal
Assistente de Patrimônio	01	I	Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar na execução das atividades de registro e controle patrimonial; realizar levantamentos e cadastramentos patrimoniais; executar outras atividades afins.	40 horas
Telefonista	04	I	Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais; executar outras atividades afins.	40 horas
Auxiliar de Almoxarifado	02	I	Ensino Fundamental	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada,	40 horas



Fls. 011
Heib

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar Administrativo	20	III	Ensino Médio; conhecimento básico de informática, digitação.	<p>sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar os serviços do almoxarifado de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de produtos; executar outras atividades afins.</p> <p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar na execução as atividades administrativas da Prefeitura nos diversos setores: contabilidade, recursos humanos, licitação, contratos, convênios, contabilidade, tesouraria entre outros; executar outras atividades afins.</p>	40 horas
Motorista	26	III	Ensino Fundamental; habilitação categoria "D" ou superior	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; conduzir veículos da Prefeitura; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter o sempre veículo limpo e higienizado;</p>	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				comunicar ao superior imediato necessidade de revisão do veículo; observar as normas do Código Nacional de Trânsito; responsável pelo pagamento das infrações de trânsito; escutar outras atividades afins.	
Fiscal Sanitário	01	II	Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação.	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; fiscalizar estabelecimentos, manipulação e comercialização de gêneros alimentícios, orientando prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres técnicos relativos a inspeções despendidas; executar outras atividades afins.	40 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	01	III	Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação.	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; auxiliar o Técnico em Contabilidade na execução de todos os serviços contábeis da Prefeitura; executar outras atividades afins.	40 horas
Almoxarife	01	IX	Ensino Médio; conhecimento	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada,	40 horas

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

					sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifado; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; executar outras atividades afins.	
	básico de informática; digitação.				Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; execução das atividades administrativas da Prefeitura nos diversos setores: contabilidade, recursos humanos, licitação, contratos, convênios, contabilidade, tesouraria entre outros; executar outras atividades afins.	40 horas
Agente Administrativo	Ensino Médio; conhecimento básico de informática; digitação.	XI	11		Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; execução das atividades administrativas da Prefeitura nos diversos setores: contabilidade, recursos humanos, licitação, contratos, convênios, contabilidade, tesouraria entre outros; executar outras atividades afins.	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental; curso de capacitação realizado em uma escola credenciada pelo Conselho Regional	XI	11		Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; prestar cuidados simples de enfermagem; observar e monitorar o	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atendente de Saúde	02	XI	de Enfermagem	<p>paciente e cuidar de sua higiene; atuar sempre sob a supervisão e orientação de um médico ou enfermeiro; executar atividades afins.</p> <p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; recepcionar os pacientes e todos aqueles que procurarem atendimento nos postos e unidades de saúde do Município, encaminhando-os aos setores próprios; marcação de consultas; coordenar o TFD; executar outras atividades correlatas.</p>	40 horas
Técnico em Contabilidade	01	XI	Formação Técnica em Contabilidade; conhecimento de informática; digitação	<p>Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; efetuar a escrituração de atos e fatos administrativos e lançamentos contábeis em geral; executar o controle financeiro dos contratos e/ou projetos; classificar e conferir os documentos de natureza financeira e contábil e ainda preparar as guias para o</p>	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 015
de

Recepcionista	04	I	Ensino Médio; Conhecimento de informática e digitação.	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; recepcionar os cidadãos que se dirigem aos prédios públicos municipais, prestando-lhes informações e encaminhando-os aos setores determinados da Prefeitura; recebimento de distribuição da correspondência postal; recebimento de chamadas por telefone as distribuindo aos diversos setores; executar outras atividades afins.	40 horas
Enfermeiro	04	XIII	Formação superior em enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem	Exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de	40 horas e Revezamento 12X36



FIS. 016

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico em Enfermagem	02	XI	Formação técnica em enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	exercer as atividades que lhe competem de forma esmerada, sempre agindo com zelo e probidade, objetivando a eficiência na prestação de serviços públicos, zelando e cuidando do patrimônio público; responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins; auxiliar nos processos de recuperação, como troca de medicamentos; executar outras atividades afins.	Revezamento 12X36
------------------------------	-----------	-----------	--	---	------------------------------

Impacto Orçamentário-Financeiro
Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Revisão de vencimentos dos servidores

Quadro 1 - Vencimento Mensal e Anual - Antes da Revisão			
Vencimento Mensal	Encargos Sociais	Vencimento Mensal Total	Vencimento Anual
473.055,82	99.341,72	572.397,54	7.630.059,24
Quadro 2 - Vencimento Mensal e Anual - Depois da Revisão			
Vencimento Mensal	Encargos Sociais	Vencimento Mensal Total	Vencimento Anual
489.739,32	102.845,26	592.584,58	7.899.152,41
Quadro 3 - Cálculo do Valor a Impactar - Exercício de Início e nos dois subsequentes			
Exercício 2019	4,50%	Exercício 2020	Exercício 2021
269.093,18		281.202,37	293.856,48
Quadro 4 - Impacto orçamentário-financeiro da revisão em cada exercício, na relação com a respectiva receita corrente líquida			
Exercício de 2019		Exercício de 2020	Exercício de 2021
1,61%		1,57%	1,53%
Quadro 5 - Projeção da folha anual no exercício de início da vigência e nos dois subsequentes - Depois da revisão			
Exercício 2019	4,50%	Exercício 2020	Exercício 2021
7.899.152,41		8.254.614,27	8.626.071,91
Quadro 6 - Cálculo da receita corrente líquida no exercício de início de vigência da revisão e nos dois subsequentes			
Exercício de 2018	Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021
15.619.131,30	16.712.470,49	17.882.343,43	19.223.519,18
	7,00%	7,00%	7,50%
Quadro 7 - Gastos com pessoal depois da criação de cargos			
Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	
47,27%	46,16%	44,87%	

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, Metodologia e Premissa dos Cálculos

presente impacto foi realizado a partir do valor dos vencimentos projetados pelo setor de recursos humanos da Prefeitura.

o Quadro "1" é demonstrado o valor total atual dos vencimentos mensais, acrescidos de encargos sociais, na razão de 21%, com a projeção para o total anual. Para cálculo do valor anual foi o valor anual multiplicado por 13,33, que representa os meses do exercício acrescidos de 13º salário e 1/3 de férias.

o Quadro "2" é demonstrado o valor total proposto para os vencimentos mensais, acrescidos de encargos sociais, na razão de 21%, com a projeção para o total anual. Para cálculo do valor anual foi o valor anual multiplicado por 13,33, que representa os meses do exercício acrescidos de 13º salário e 1/3 de férias.

o Quadro "3" é demonstrado o valor do impacto que a revisão causará, no exercício de início de sua vigência e nos dois subsequentes. O valor apurado é o produto da relação do valor proposto deduzido o valor atual.

o Quadro "4" é demonstrado, em termos percentuais, o impacto que a revisão irá causar no exercício de início de sua vigência e nos dois subsequentes, na relação com a respectiva receita corrente líquida.

o Quadro "5" demonstra o gasto total com pessoal, no exercício de início de vigência da revisão e nos dois subsequentes. Para 2019 foi pego o valor projetado na forma do Quadro "2". Para os exercícios de 2020 e 2021, foi o valor projetado para 2019 acrescido, respectivamente, de 4,50%, que representa a expectativa de inflação para os exercícios de 2019 e 2020.

o Quadro "6" é demonstrada a receita corrente líquida projetada para os exercícios de 2019, 2020 e 2021. A receita de 2019 foi projetada a partir da receita efetivamente realizada no exercício de 2018, acrescida de 7%, que representa a expectativa de inflação e crescimento do PIB do exercício de 2018, e ainda, as retenções realizadas pelo governo estadual no exercício de 2018. Para os exercícios de 2020 e 2021, foi o valor projetado para 2019 acrescido, respectivamente, de 4,50%, que representa a expectativa de inflação para os exercícios de 2019 e 2020.

o Quadro "7" é demonstrado o valor do impacto que a revisão causará, no exercício de início de sua vigência e nos dois subsequentes. O valor apurado é o produto da relação do valor proposto deduzido o valor atual.

Fis. 017
Fide

Impacto Orçamentário-Financeiro
Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000


Revisão de vencimentos dos servidores

e 2021 foi pego o valor projetado para o exercício de 2019 acrescido de 7,00% e 7,50%, respectivamente, que representa a expectativa de inflação e crescimento do PIB nos exercícios de 2019 e 2020; quadro 7 demonstra os percentuais de gastos com pessoal projetados para os exercícios de 2019, 2020 e 2021. O seu cálculo se dá com a divisão dos valores dos gastos com pessoal, apurados na forma quadro "5" dividido pelo valor da respectiva receita corrente líquida, apurada na forma do Quadro "8";

Art. 17, § 1º da LC 101/2000
essente revisão vencimental é despesa obrigatória de caráter continuado, devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. No exercício de início de sua vigência e nos dois seguintes. Para o exercício de 2019 estes recursos já estão garantidos, tendo em vista os recursos orçamentários existentes, e ainda, a possibilidade de abertura de créditos adicionais. Para os dois exercícios subsequentes a fonte de recursos para suportar esta despesa será assegurada nas respectivas leis orçamentárias, obtida com o aumento de arrecadação e/ou redução de outras despesas.

Declaração - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/2000 - Adequação Orçamentária
laramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que os recursos para as despesas decorrentes do objeto mencionado constam na lei orçamentária do exercício de 2019, e com abertura de créditos adicionais devidamente autorizados, são suficientes para o empenhamento neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos, portanto, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois, quadram-se em suas diretrizes, prioridades e metas.

deiros, ... de devereiro de 2019


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

Fis. 